PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011 DE 20 DE MAIO DE 2019

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Ação – 2119 – Segurança Pública

Objetivo – Aquisição de infraestrutura, equipamentos e plataforma de comunicação para implementação do Sistema de Monitoramento e Prevenção de Riscos no Município de Barra Funda

Dotação: 0301 06 181 0033 2119 339030 00 00 00 00 0001 R$ 50.000,00

Dotação: 0301 06 181 0033 2119 339039 00 00 00 00 0001 R$ 18.000,00

Dotação: 0301 06 181 0033 2119 339040 00 00 00 00 0001 R$ 2.000,00

Dotação: 0301 06 181 0033 2119 449052 00 00 00 00 0001 R$ 30.000,00

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 20 DE MAIO DE 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011 DE 20 DE MAIO DE 2019

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Demais Pares Legislativos:

Submeto à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o presente projeto de lei que abre crédito especial e aponta recursos.

O presente projeto visa criar as condições orçamentárias para que o Município possa adquirir infraestrutura, equipamentos e plataforma de comunicação para implementação do Sistema de Monitoramento e Prevenção de Riscos.

As câmeras de vídeo-monitoramento serão instaladas em diversos pontos da zona urbana do município a fim de proporcionar maior segurança à população barrafundense. As imagens serão disponibilizadas para a Brigada Militar, para que essa possa realizar o controle, obtendo maior efetividade na execução de ações de combate ao crime.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de lei, para que mereça os estudos dos Nobres Edis e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal